



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº  
PLCL Nº

EMENDA N. 21

Insira-se onde couber no PLCE 013/17:

No prazo de 90 dias o Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Porto Alegre Projeto de Lei criando o IPTU progressivo no tempo, a fim de inibir os vazios urbanos e a especulação imobiliária.

Justificativa.

Da Tribuna.

*Paulo Sgarbi*